

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1 - Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável: Jenifer Lourenço Borges Vieira	Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 32.210	E-mail e telefone: (31) 98880-4799 jeniferlourenco@sabara.mg.gov.br
2 - Necessidade: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS.	
Justificativa da necessidade: A referida contratação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de Sabará. Esses insumos são utilizados no preparo das refeições, conforme o cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica do Setor de Alimentação Escolar, além de atender às prescrições médicas e nutricionais de alunos com necessidades alimentares específicas. A ausência desses itens compromete a oferta da alimentação escolar, o cumprimento da legislação do PNAE e a eficiência da gestão pública, podendo impactar negativamente o bem-estar e o desempenho dos estudantes.	
3 - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025, contemplado nas ações nº 10 e nº 11.	
4 - Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: Fevereiro de 2026.	
5 - Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: <u>Analistas da Educação Básica – Nutricionistas</u> Planejamento: Mariana Virginia Tomaz de Macedo - matrícula 34.084 Fiscalização Técnica: Ana Karla de Deus Pinto - matrícula 28.536; Anna Cláudia de Freitas e Loyola - matrícula 25.626; Érica Ferreira Pimenta – matrícula 25.495; Jordana Luiz dos Prazeres - matrícula 27.948; Maria Tércia de Faria - matrícula 27.972; Marinez Marçal Martins - matrícula 22.115; Merícia de Faria Osório Teixeira - matrícula 25.415;	

Renata Júlia da Costa - matrícula 33.343

Assistente Técnica da Educação Básica

Fiscalização Administrativa: Luciana Fonseca Souza - matrícula 11.987

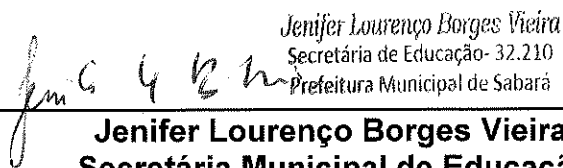
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Sabará, 19 de agosto de 2025.



Mariana Virginia Tomaz de Macedo
Analista de Educação Básica - Nutricionista
Responsável Técnica pela demanda
Matrícula 34.084

Ratifico.



Jenifer Lourenço Borges Vieira.
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 32.210





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade embasar tecnicamente a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sabará/MG.

A elaboração deste documento visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de atender à legislação específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A contratação é fundamental para a adequada execução do PNAE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normativos aplicáveis. Busca-se garantir o fornecimento regular e de qualidade da alimentação escolar, observando-se as diretrizes nutricionais, legais e operacionais exigidas, inclusive no atendimento a estudantes com necessidades alimentares específicas.

2 - DIRETRIZES QUE NORTEIAM ESTE ETP

A elaboração deste ETP está fundamentada nas seguintes diretrizes legais, normativas e técnicas, que visam assegurar a conformidade da contratação com os princípios e exigências aplicáveis:

- Lei nº 14.133/2021: observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, sustentabilidade e transparência nas contratações públicas;
- Resolução CD/FNDE nº 06/2020: garantia da oferta regular da alimentação escolar, com qualidade nutricional e sanitária, adequada às necessidades dos estudantes da rede pública municipal de Sabará;
- Resolução CD/FNDE nº 26/2013: diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios conforme os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Lei nº 11.947/2009 (PNAE): a seleção de fornecedores deve priorizar a capacidade técnica, o cumprimento das condições higiênico-sanitárias, e o atendimento aos princípios da segurança alimentar e nutricional, garantindo a qualidade dos alimentos destinados aos alunos;

Normativas sanitárias vigentes (ANVISA e IDAF):

- RDC nº 216/2004 (ANVISA): dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- RDC nº 275/2002 (ANVISA): estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/fornecedores de alimentos;





- Instruções Normativas do IDAF (quando aplicável): para avaliação das condições técnicas e operacionais dos fornecedores, assegurando logística de entrega compatível com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
- Essas diretrizes orientam a seleção de fornecedores e a especificação técnica dos produtos, garantindo a conformidade legal, a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e a efetividade da execução do PNAE.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta Estudo elaborado com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e a adequada fundamentação da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência (TR), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação é justificada pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de produtos lácteos e fórmulas alimentares, insumos essenciais para o preparo das refeições escolares nas unidades da rede municipal de ensino. Tais produtos são indispensáveis tanto para a execução do cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica, quanto para o atendimento às prescrições médicas e nutricionais voltadas aos estudantes com necessidades alimentares específicas, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

Adicionalmente, destaca-se a urgência em assegurar a continuidade do fornecimento desses itens, considerando o encerramento das vigências e o esgotamento dos saldos das atas de registro de preços e dos contratos referentes ao Processo Licitatório nº 7.404/2023 – Aquisição de Fórmulas Infantis e Lácteos. A ausência de nova contratação em tempo hábil poderá comprometer diretamente a saúde, o bem-estar e o desempenho escolar dos alunos, tornando imprescindível a manutenção ininterrupta da disponibilidade desses produtos pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, os itens a serem contratados visam atender à necessidade de oferta de refeições nutricionalmente equilibradas, respeitando as demandas alimentares individuais e coletivas dos estudantes, conforme a seguir discriminados:

Item	Produto
01	Leite em pó integral instantâneo enriquecido
02	Leite em pó integral instantâneo zero-lactose enriquecido
03	Leite de soja em pó, instantâneo, enriquecido
04	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses
05	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses
06	Fórmula infantil para primeira infância, de 1 a 3 anos
07	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses
08	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0 a 12 meses
09	Fórmula infantil antirregurgitação
10	Fórmula infantil semi-elementar
11	Complemento nutricional infantil
12	Espessante alimentar
13	Dieta enteral



4 - SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Sabará/MG, responsável pela gestão, coordenação e execução do PNAE, bem como pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual relacionada ao fornecimento de alimentação escolar.

5 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2025:

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025, contemplado nas **ações 10 e 11**, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Essa solicitação tem por objetivo atender às necessidades descritas no item 3 deste estudo, assegurando o planejamento adequado da aquisição e o cumprimento dos princípios da eficiência e do interesse público.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Contratação pela agricultura familiar/cooperativa (chamada pública): modalidade prevista pelo PNAE, com dispensa de licitação para aquisição de até 30% dos recursos do programa, para compra de produtores locais (cooperativas).
02	Licitação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) : registro de preços, fornecedores e condições para futuras contratações, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata. Por meio da ata de registro de preços, durante sua vigência, é possível realizar compras ou contratações conforme a demanda. Modalidade competitiva, assegura ampla participação dos fornecedores e possibilita ganho de escala, promovendo maior eficiência e economicidade nas aquisições públicas.
03	Aquisição direta no comércio local.
04	Compra emergencial (art. 75 da Lei 14.133/2021).

6.2 - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
01- Contratação pela agricultura familiar/cooperativas (chamada pública).	Apoio à economia local; legalmente previsto no PNAE.	Ausência de oferta local do objeto em quantidade, qualidade sanitária e logística suficientes para atender a demanda.
02- Contratação de empresa especializada (Licitação-Pregão Eletrônico).	Conformidade legal; ampla concorrência; economia de escala; controle de qualidade; atendimento às necessidades logísticas; flexibilidade; agilidade; garantia de preços registrados; redução de custos administrativos; continuidade e segurança no fornecimento;	Demanda planejamento e processo licitatório completo.





SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
	possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores.	
03- Aquisição direta no comércio local.	Rapidez na obtenção do objeto.	Não atende à legislação para compras públicas; inviabilidade de controle de qualidade e rastreabilidade.
04- Compra Direta (art. 75, Lei 14.133/2021)	Processo mais rápido do que o licitatório.	Não se aplica pela natureza e valor.

6.3 - REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

- Solução 1: a aquisição pela Agricultura Familiar está restrita a gêneros não processados devido falta de fornecedores/agricultores aptos para tal fornecimento;
- Solução 3: não atende à legislação para compras públicas; inviabilidade de controle de qualidade e rastreabilidade;
- Solução 4: não se aplica pela natureza e valor.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, EMBALAGENS E ROTULAGEM

Os produtos deverão atender às especificações do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e às exigências do setor técnico responsável, conforme Termo de Referência. Devem apresentar qualidade comprovada e ampla aceitação no mercado, observando todas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo as da Vigilância Sanitária.

As embalagens devem estar intactas, invioladas, resistentes e conter informações legíveis, tais como: nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e identificação do fabricante. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 90% de vida útil restante e validade superior a nove meses, contados a partir da data de entrega, de modo a garantir sua adequada conservação durante o transporte e o armazenamento.

Para produtos de origem animal, como leite integral, é obrigatório o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), assegurando procedência e inspeção oficial.

7.2 - FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado por **entregas mensais ou conforme demanda, seguindo o planejamento e as orientações do Setor de Alimentação Escolar** da Secretaria Municipal de Educação. As entregas deverão obedecer aos **cronogramas, locais e condições definidos pela Administração**, conforme as Ordens de Fornecimento (O.F.).

7.3 - TRANSPORTE

O transporte deve ser realizado em veículos fechados, limpos e higienizados, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 6.458/2018, Portaria SVS/MS nº 326/1997 e



demais normas sanitárias aplicáveis. Os produtos não poderão ter contato direto com o piso do veículo, devendo ser acondicionados sobre estrados ou paletes.

O transporte não poderá ser compartilhado com cargas que comprometam a qualidade dos alimentos. Motoristas e entregadores devem apresentar-se com uniforme limpo, calçado fechado, boné ou touca para proteção capilar e crachá visível, sendo vedado o uso de vestimentas inadequadas como regatas, bermudas ou shorts.

7.4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Não é permitida subcontratação total ou parcial do objeto; a empresa contratada é integralmente responsável pelo fornecimento, qualidade, segurança e conformidade dos produtos, incluindo transporte, acondicionamento, prazos, substituições e atendimento às normas vigentes.

7.5 - SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deve substituir, sem custos para a Administração, quaisquer produtos que apresentem:

- Desconformidade com as especificações técnicas;
- Embalagens violadas ou ilegíveis;
- Quantidade inferior à solicitada;
- Alterações físico-químicas ou sensoriais;
- Baixo rendimento ou ineficácia;
- Prazo de validade inferior ao exigido.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação formal da Administração, no local de entrega. O comprovante da substituição deverá ser encaminhado ao setor responsável pela fiscalização.

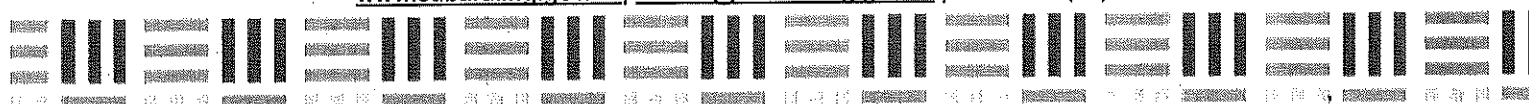
7.6 - AMOSTRAS

Após a aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar amostras para verificação da conformidade com o Termo de Referência, conforme o art. 14, §1º, inciso XIII, alínea c, do Decreto nº 1.883/2023.

As amostras deverão ser entregues no Centro de Especialidades Educacionais Bem Viver, em Sabará/MG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação formal, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do pregão, lote e item, e acompanhadas de prospectos e manuais, quando aplicável.

A não entrega, o atraso ou a entrega fora das especificações acarretará a rejeição da proposta. As amostras serão avaliadas técnica e visualmente, e sua aprovação será requisito para a contratação. As amostras aprovadas servirão como referência para o controle de qualidade. Poderão ser solicitados laudos analíticos complementares, a critério da Administração.

As amostras não serão ressarcidas, podendo ser utilizadas, doadas ou descartadas pela Administração.





7.7 - DOCUMENTAÇÃO FISCAL E PAGAMENTO

As notas fiscais devem acompanhar as entregas ou ser enviadas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas das certidões exigidas para pagamento. O número da Ordem de Fornecimento deverá constar no corpo da nota fiscal.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atesto da entrega pelo setor responsável.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de Sabará. Os elementos indispensáveis ao atendimento da demanda estão detalhados no TR, incluindo as obrigações da contratada e as especificações do objeto.

Pretende-se contratar empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios lácteos e fórmulas infantis para a alimentação escolar.

Após a exposição da necessidade, dos requisitos técnicos e da análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **solução 2** é a alternativa mais adequada e viável.

Em observância aos princípios da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, o **Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, demonstra ser o meio mais apropriado para a contratação.

Após a homologação do certame, emissão da ata de registro de preços e celebração do contrato, a empresa contratada deverá fornecer os itens conforme os prazos, frequências e condições estabelecidos no TR, atendendo rigorosamente às descrições, unidades de medida e demais especificações dos itens adquiridos.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas tem como fundamento o **histórico de aquisições realizadas pelo órgão no primeiro semestre de 2025**, adotado como referência para a definição dos quantitativos projetados para o exercício de 2026.

Para os **itens que não apresentaram ordens de fornecimento** no período analisado ou **registraram saldo insuficiente**, adotou-se o **cálculo per capita**, considerando o atendimento mínimo de 10 alunos durante 12 meses, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Aplicou-se uma **margem prudencial** aos quantitativos estimados de determinados itens, em razão da insuficiência dos saldos disponíveis nas últimas Atas de Registro de Preços para atender à demanda até o término de sua vigência, de modo a assegurar o atendimento contínuo das necessidades ao longo do exercício.

Além disso, a previsão de inauguração de novas unidades da rede municipal, a ampliação do ensino em tempo integral e as alterações nas prescrições alimentares destinadas a alunos com necessidades nutricionais específicas, decorrentes do crescimento corporal, justificam o aumento das quantidades previstas.

Por fim, destaca-se que os quantitativos e valores estimados poderão ser ajustados conforme variáveis como o número de alunos matriculados, a aceitação das preparações e eventuais alterações no cardápio para atendimento às normativas do PNAE.





Conforme e-mail anexo encaminhado às Secretarias em 07/10/2025, **NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** referente ao processo licitatório para aquisição gêneros alimentícios - lácteos e fórmulas infantis - dentro do prazo estipulado.



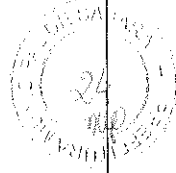


Sabará
Prefeitura Municipal

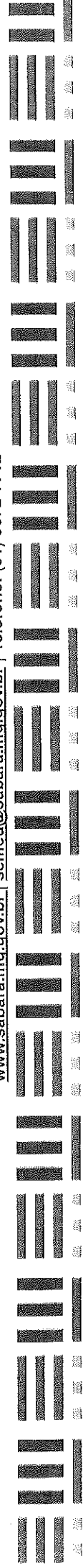
Secretaria
de Educação

9.1 - LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO INFANTIL	MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNDAMENTAL	PER CAPITA APROXIMADO (G)	PROJEÇÃO QUANT. INFANTIL	PROJEÇÃO QUANT. FUNDAMENTAL	PROJEÇÃO QUANT. TOTAL
01	Leite em pó. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0846	Pacote 700g	2.279	3.417	—	6.836	10.254	17.090
02	Leite em pó zero lactose. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo; Tipo restrição: zero lactose. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0848	Pacote 300g	46	69	—	172	173	345
03	Leite de soja. Aspecto físico: pó; Composição: sacarose, vitaminas e sais minerais; Sabor: natural; Uso: oral; Aplicação: intolerância à lactose, Doenças Celiacas e diarreia; Características adicionais: sem lactose e glúten. Enriquecido conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0839	Lata 300g	—	—	26	172	173	345



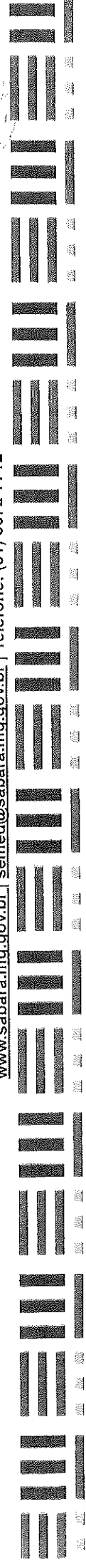
Rua Dom Pedro II, nº 223 – Centro – Sabará/MG – CEP 34.505-000
www.sabara.mg.gov.br | semed@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7712



9.2 - LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO INFANTIL	PER CAPITA APROXIMADO (G)	PROJEÇÃO QUANT. TOTAL INFANTIL
04	Fórmula infantil de partida. Dieta infantil. Indicação: 0 a 6 meses ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	094.10.0840	Lata 800g	—	64	320
05	Fórmula infantil de seguimento. Dieta infantil. Indicação: a partir 6º mês ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	094.10.0841	Lata 800g	245	—	735
06	Fórmula infantil para primeira infância. Dieta infantil. Indicação: 1 a 3 anos ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: leite desnatado e/ou ptn do leite; Fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex.; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais e fibras; Características adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou lect soja; Sabor: c/ ou s/ sabor	094.10.0842	Lata 800g	—	36	130
07	Fórmula infantil isenta de lactose. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten e lact. e/ou sacarose; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja	094.10.0843	Lata 400g	15	—	45
08	Fórmula infantil à base de soja. Indicação: 0 a 12 meses ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn isolada soja ; fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten, lactose; Adicionais: c/ lecitina soja	094.10.0844	Lata 800g	—	36	155
09	Fórmula infantil antiregurgitação. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose ; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas	094.10.0845	Lata 800g	15	—	45

25
100





Sabará
Prefeitura Municipal

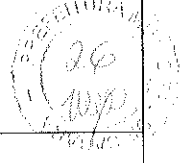
**Secretaria
de Educação**

9.3 - LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO INFANTIL	PER CAPITA APROXIMADO (G)	PROJEÇÃO QUANT. TOTAL INFANTIL
10	Fórmula infantil semi-elementar para necessidades específicas (0 a 36 meses). Dieta infantil. Indicação: a partir do nascimento; Aspecto Físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou amido; Fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tm; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten e/ou sacar. e/ou lact.; Adicionais: c/ Lc Pufas e/ou nucleotídeos; Sabor: s/ sabor	094.10.0594	Lata 400g	—	30,1	198

9.4 - LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO INFANTIL	PER CAPITA APROXIMADO (G)	PROJEÇÃO QUANT. INFANTIL	PROJEÇÃO QUANT. FUNDAMENTAL	PROJEÇÃO QUANT. TOTAL
11	Complemento nutricional infantil. Dieta infantil. Indicação: a partir 3 anos; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: caseinato; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten, lactose; adicionais: c/ lc	094.10.0577	Embalagem 400g	—	—	45	170	215



Rua Dom Pedro II, nº 223 – Centro – Sabará/MG – CEP 34.505-000
www.sabara.mg.gov.br | semed@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7712



Sabará
Prefeitura Municipal

Secretaria
de Educação

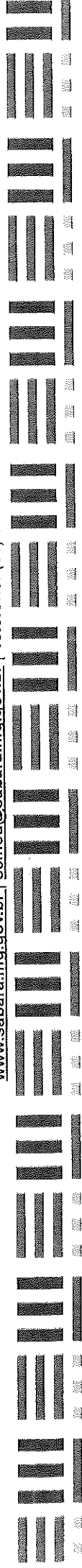
	pufas; sabor: c/ ou s/sabor								
12	Espressante alimentar. Indicação: espessante; Aspecto físico: pó; Uso: oral; Fonte de carboidrato: maltodextrina e espessantes; Características adicionais: isento de glúten; Sabor: c/ ou s/ sabor	094.10.0046	Embalagem 125g	—	—	3,6	23	92	76

9.5 - LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNDAMENTAL	PER CAPITA APROXIMADO (G)	PROJEÇÃO QUANT. TOTAL FUNDAMENTAL
13	Dieta enteral. Aspecto físico: pó; Uso: enteral e/ou oral; Características: normocalórica, normoproteica; Fonte de proteína: ptn. isol. s/ e/ou casei. e/ou sr. lte e/ou isol. sr. lt.; Fonte de carboidrato: malto. e/ou sacarose e/ou xarope glicose; Fonte de lipídios: óleos veg. e/ou tcm e/ou lec. soja; Componentes adicionais: vit., min. e fibras; Características adicionais: isento glúten, c/ ou s/ lactose; sabor: c/ sabor	094.10.0847	Embalagem 800g	—	63	312



Rua Dom Pedro II, nº 223 – Centro – Sabará/MG – CEP 34.505-000
www.sabara.mg.gov.br | semed@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7712





10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.301.650,69 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada por meio do Portal Licitar e de consulta a sítios eletrônicos especializados.

10.1 - LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Leite em pó. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	Embalagem 1kg	17.090	61,50	1.051.035,00
2	Leite em pó zero lactose. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo; Tipo restrição: zero lactose. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	Embalagem 400g	345	45,85	15.818,25
03	Leite de soja. Aspecto físico: pó; Composição: sacarose, vitaminas e sais minerais; Sabor: natural; Uso: oral; Aplicação: intolerância à lactose, Doenças Celíacas e diarreia; Características adicionais: sem lactose e glúten. Enriquecido conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	Embalagem 300g	345	58,38	20.141,10

1.079.994,35

10.2 - LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Fórmula infantil de partida. Dieta infantil. Indicação: 0 a 6 meses ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: Ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	Embalagem 800g	320	89,00	28.480,00
05	Fórmula infantil de seguimento. Dieta infantil. Indicação: a partir 6º mês ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: Ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	Embalagem 800g	735	83,99	61.732,65
06	Fórmula infantil para primeira infância. Dieta infantil. Indicação: 1 a 3 anos ; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: leite desnatado e/ou ptn do leite; Fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex.; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais e fibras; Características	Embalagem 800g	130	120,00	15.600,00





	adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou lect soja; Sabor: c/ ou s/ sabor				
07	Fórmula infantil isenta de lactose. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten e lact. e/ou sacarose; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja	Embalagem 400g	45	136,22	6.129,90
08	Fórmula infantil à base de soja. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn isolada soja ; fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten, lactose; Adicionais: c/ lecitina soja	Embalagem 800g	155	86,00	13.300,00
09	Fórmula infantil antirregurgitação. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose ; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas	Embalagem 400g	45	80,35	3.615,75

10.3 - LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Fórmula infantil semi-elementar para necessidades específicas (0 a 36 meses). Dieta infantil. Indicação: a partir do nascimento; Aspecto Físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite ; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou amido; Fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten e/ou sacar. e/ou lact.; Adicionais: c/ Lc Pufas e/ou nucleotídeos; Sabor: s/ sabor	Embalagem 800g <i>400g</i>	198	182,93	36.220,14

10.4 - LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Complemento nutricional infantil. Dieta infantil. Indicação: a partir 3 anos; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: caseinato; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten, lactose; adicionais: c/ Lc pufas; sabor: c/ ou s/sabor	Embalagem 400g	215	71,86	15.449,90





12	Espressante alimentar. Indicação: espessante; Aspecto físico: pó; Uso: oral; Fonte de carboidrato: maltodextrina e espessantes; Características adicionais: isento de glúten; Sabor: c/ ou s/ sabor	Embalagem 300g	76	59,00	4.484,00
----	--	----------------	----	-------	----------

10.5 - LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Dieta enteral. Aspecto físico: pó; Uso: enteral e/ou oral; Características: normocalórica, normoproteica; Fonte de proteína: ptn. isol. sj e/ou casei. e/ou sr. lte e/ou isol. sr. lt.; Fonte de carboidrato: malto. e/ou sacarose e/ou xarope glicose; Fonte de lipídios: óleos veg. e/ou tcm e/ou lec. soja; Componentes adicionais: vit., min. e fibras; Características adicionais: isento glúten, c/ ou s/ lactose; sabor: c/ sabor	Embalagem 800g	312	95,00	29.640,00

11 - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Este Estudo demonstra que, embora o objeto da contratação seja tecnicamente divisível, opta-se pelo **não parcelamento** e pela **formação de 5 (cinco) lotes com itens de natureza similar**, com base nos fundamentos a seguir:

11.1 - GESTÃO CONTRATUAL SIMPLIFICADA

A consolidação de itens em lotes permite a celebração de um número reduzido de contratos, o que facilita significativamente a gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual. A redução da quantidade de contratos evita a pulverização das responsabilidades e melhora a eficiência da atuação da Administração Pública na supervisão da execução contratual.

11.2 - REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS

A celebração de múltiplos contratos decorrentes do parcelamento do objeto poderia aumentar significativamente os custos indiretos de gestão, controle e fiscalização. Um número reduzido de contratos resulta em menor complexidade administrativa, menor necessidade de pessoal dedicado ao acompanhamento e menor volume de documentos e comunicações a serem processados.

11.3 - ECONOMICIDADE E GANHO DE ESCALA

O agrupamento de itens similares em lotes permite maior aproveitamento da economia de escala, uma vez que fornecedores podem ofertar preços mais competitivos ao fornecer um volume maior. Essa estratégia pode gerar melhores condições comerciais, descontos ou otimizações logísticas que não seriam viáveis em contratações fragmentadas.

11.4 - CELERIDADE PROCESSUAL

A realização de um único procedimento licitatório para um conjunto de itens similares é mais célere do que a condução de diversos processos distintos. A unificação em lotes permite maior agilidade na tramitação, julgamento e contratação, contribuindo para o atendimento mais rápido da necessidade pública.





11.5 - REDUÇÃO DO NÚMERO DE FORNECEDORES

O não parcelamento contribui para a contratação de um número menor de fornecedores, o que facilita o relacionamento institucional, reduz o número de interlocutores, evita conflitos operacionais entre empresas distintas e melhora a coordenação durante a execução contratual.

11.6 - CENTRALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao atribuir a execução de todos os itens similares a um único fornecedor, evita-se a fragmentação da responsabilidade contratual. Em caso de falhas na entrega ou no desempenho dos itens, será possível identificar de forma clara o responsável, prevenindo disputas e simplificando a resolução de eventuais problemas.

Diante dos argumentos expostos, conclui-se que, a opção pelo não parcelamento e pela estruturação da contratação em lotes por similaridade de itens mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, racionalização administrativa e mitigação de riscos contratuais.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não exige a contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

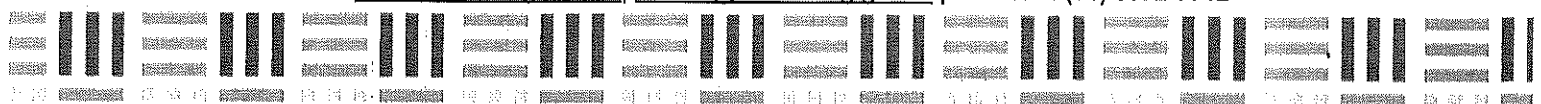
13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento regular de lácteos e fórmulas infantis para a alimentação escolar da rede municipal de ensino, assegurando qualidade nutricional conforme o PNAE e atendendo às necessidades dos alunos, inclusive com restrições alimentares.

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento nutricional adequado, com produtos seguros e apropriados às faixas etárias atendidas;
- Economicidade, por meio da economia de escala, evitando compras emergenciais e otimizando o uso de recursos financeiros do PNAE e da prefeitura;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos, com redução da carga de trabalho nas etapas de aquisição, fiscalização e gestão contratual;
- Eficiência logística, com entregas organizadas, menor desperdício e maior previsibilidade na distribuição às escolas;
- Melhoria da qualidade das refeições escolares, contribuindo para a saúde e o desempenho dos estudantes;
- Redução de riscos contratuais, com agrupamento estratégico de itens, maior controle da execução e responsabilização facilitada.

Dessa forma, a contratação busca garantir a eficiência na gestão pública, segurança alimentar e o uso racional dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.





14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do TR com base nas informações contidas neste ETP;
- Definição dos critérios de qualidade e da frequência de entrega;
- Planejamento do cronograma de entregas, considerando o cardápio e o calendário escolar;
- Submissão do processo às áreas jurídica e orçamentária para validação da contratação;
- Capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme as diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Adoção das demais providências previstas no Mapa de Risco.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios das contratações públicas, e considerando as diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, esta contratação leva em consideração os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de lácteos e fórmulas infantis destinadas à alimentação escolar.

15.1 - POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS À PRODUÇÃO E FORNECIMENTO

A cadeia de produção e distribuição de produtos lácteos e fórmulas alimentares pode gerar impactos ambientais relevantes, tais como:

- Emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas da atividade agropecuária e do transporte dos produtos;
- Consumo intensivo de água e geração de efluentes na produção de leite e fórmulas alimentares;
- Uso de embalagens plásticas e não recicláveis, com potencial de descarte inadequado;
- Geração de resíduos orgânicos, em caso de perecimento ou má gestão dos estoques;
- Desmatamento e uso do solo, especialmente em sistemas de produção insustentáveis.

15.2 - DIRETRIZES LEGAIS E NORMATIVAS CONSIDERADAS

A contratação considera as seguintes orientações legais e técnicas:

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que prevê a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Decreto nº 10.887/2021, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e reforça a obrigatoriedade de critérios de sustentabilidade;





- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), que recomenda a inclusão de exigências sustentáveis nas fases de planejamento e contratação;
- Manual de Planejamento das Contratações da CGU, que orienta a identificação de impactos socioambientais nas aquisições públicas.

15.3 - ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E SUSTENTABILIDADE APLICÁVEIS

Considerando os impactos ambientais mapeados, este ETP recomenda:

- Priorização de produtos com certificações de sustentabilidade, como selo de bem-estar animal ou gestão ambiental;
- Exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis, quando for tecnicamente viável;
- Critérios de logística sustentável, como entregas programadas para otimizar rotas e reduzir emissões;
- Assegurar a disponibilidade de profissionais com formação técnica adequada para o planejamento do consumo e o controle eficiente de estoques, de modo a minimizar perdas e desperdícios de alimentos nas unidades escolares.

A contratação, essencial para atender ao PNAE, pode gerar impactos ambientais que devem ser mitigados com critérios sustentáveis no edital e no contrato. A adoção de exigências ambientais fortalece as contratações sustentáveis do Município, promovendo eficiência, responsabilidade ambiental e conformidade legal.

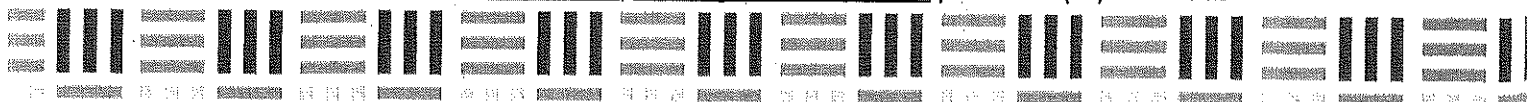
16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação é economicamente viável, legalmente fundamentada e atende aos requisitos sanitários e nutricionais, em conformidade com as legislações e resoluções aplicáveis.

O presente Estudo está em consonância com a legislação vigente, considerando todas as justificativas e descrições apresentadas.

Os principais fatores que fundamentam a viabilidade da contratação são:

- I. A necessidade imediata de contratação do objeto mencionado, visto que, sem a sua aquisição, não será possível assegurar o adequado atendimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Sabará;
- II. A definição clara, objetiva e tecnicamente possível da solução proposta.
Dessa forma, recomenda-se a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, a fim de atender de forma eficiente e contínua às demandas da administração pública.





Mariana Virginia Tomaz de Macedo

Mariana Virginia Tomaz de Macedo
Analista da Educação Básica/ Nutricionista
Matrícula nº. 34.084

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA
ELABORAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

Sabará, 19 de agosto de 2025.

Jenifer Lourenço Borges Vieira

Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária Municipal
Matrícula nº 32.210



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

DADOS DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS, de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal em atendimento ao disposto na Lei Federal Nº. 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE Nº. 26/2013 e 06/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FASE DE ANÁLISE

Gestão e Fiscalização do Contrato.

RISCOS

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto, conforme Decreto nº 2.451/2024.

RISCO 1 - ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Insignificante (x) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo

Classificação: () Pequeno (x) Moderado () Alto () Extremo

Dano: Comprometimento da regularidade do fornecimento de alimentos às unidades escolares, resultando em desabastecimento temporário; impossibilidade de execução do cardápio planejado pelo Setor de Alimentação Escolar, comprometendo o equilíbrio nutricional das refeições oferecidas; impacto direto na qualidade da alimentação escolar, com possíveis prejuízos à saúde e ao desempenho dos alunos.

Ações Preventivas: Estabelecer, junto ao fornecedor, prazos para envio e solicitação dos pedidos com a devida antecedência.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Ações de Contingência: Aplicar as sanções previstas em contrato em caso de reincidência. Comunicar às instituições sobre o possível atraso no fornecimento do objeto.

Responsáveis: Gestor do contrato, Setor de Alimentação Escolar e demais setores envolvidos na aplicação de penalidades.



RISCO 2 – ENTREGA DE PRODUTOS INCOMPATÍVEIS OU SERVIÇO INSASTIFATÓRIO

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Insignificante (x) Pequeno () Moderado () Grave () Gravíssimo

Classificação: () Pequeno (x) Moderado () Alto () Extremo

Dano: Risco à saúde e à segurança alimentar dos alunos, especialmente no caso de fornecimento de produtos fora das especificações técnicas, armazenados de forma inadequada ou incompatíveis com restrições alimentares específicas; atraso na oferta das refeições, em razão da necessidade de substituição emergencial dos itens não conformes, gerando desorganização nas rotinas escolares e possíveis períodos sem alimentação adequada; prejuízo à execução do cardápio planejado pelo Setor de Alimentação Escolar, comprometendo a qualidade nutricional e a regularidade das refeições oferecidas aos estudantes.

Ações Preventivas: Exigir comprovação de qualificação técnica da empresa, conforme previsto no contrato e na legislação vigente; emitir a ordem de fornecimento com a descrição detalhada do objeto contratual, assegurando a clareza das obrigações; realizar reuniões prévias com a empresa contratada para alinhamento das necessidades, prazos e diretrizes de execução do objeto; acompanhar de forma sistemática a execução do serviço, incluindo a realização de visitas técnicas e fiscalizações in loco, quando necessário.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ações de Contingência: Formalizar reclamação junto à empresa contratada, registrando as inconformidades identificadas; solicitar a substituição imediata do produto incompatível, conforme especificações contratuais; instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e responsabilização, se cabível; aplicar as sanções previstas em contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Responsáveis: Fiscal do Contrato, Gestor do contrato, Setor de Alimentação Escolar e demais setores envolvidos na aplicação de penalidades.

RISCO 3 – CORTE DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Insignificante () Pequeno (x) Moderado () Grave () Gravíssimo

Classificação: () Pequeno (x) Moderado () Alto () Extremo

Dano: Redução da quantidade ou variedade dos alimentos oferecidos, prejudicando o atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes; suspensão parcial ou total da execução do programa de alimentação escolar, afetando diretamente os alunos em situação de vulnerabilidade social; dificuldade na continuidade das ações planejadas



Sabará
Prefeitura Municipal

**Secretaria
de Educação**



SEM VIVER
Centro de Especialidades Educacionais



pelo Setor de Alimentação Escolar, com impacto na política pública de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal.

Ações Preventivas: Planejamento/Previsão orçamentária.

Responsável: Fundo Municipal de Educação/Diretoria Financeira.

Ações de Contingência: Readequar temporariamente o cardápio escolar, mantendo o equilíbrio mínimo exigido pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); aproveitamento de estoques remanescentes; solicitar reprogramação dos recursos junto à Secretaria Municipal de Educação, com justificativa técnica e relatório de impacto no atendimento aos alunos; informar de forma transparente as equipes escolares, conselhos de alimentação escolar (CAE) e responsáveis pelos alunos sobre a situação, reforçando o compromisso com a manutenção do atendimento, mesmo que adaptado; monitoramento intensivo dos impactos.

Responsáveis: Setor de Alimentação Escolar.

Responsável pela análise de risco: Mariana Virginia Tomaz de Macedo
Analista da Educação Básica/ Nutricionista – Matrícula: 34.084

Sabará, 19 de agosto de 2025.

Mariana Virginia Tomaz de Macedo
Matrícula nº. 34.084
Analista de Educação Básica/Nutricionista

TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão no PCA:	Ações nº 10 e nº 11/2025
Nível de prioridade, conforme PCA	ALTA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS, de **natureza comum**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sabará/MG.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, bem como com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 06/2020, observando as condições, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento, com execução prevista para o exercício de 2026.

1.2 - O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto Municipal nº 1.884/2023. O **fornecimento** dos bens é classificado como **de natureza contínua**, conforme definição contida no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - O prazo de **vigência** da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a legislação. Para contratos de fornecimento contínuo, a Administração poderá firmar contratos com duração de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, conforme os arts. 106 e 107 da mesma lei.

1.4 - A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se no histórico de aquisições do primeiro semestre de 2025, utilizado como referência para o planejamento de 2026. Para itens sem ordens de fornecimento ou com saldo insuficiente, foi adotado o cálculo *per capita*, considerando o atendimento mínimo de 10 alunos durante 12 meses. Aplicou-se ainda uma margem prudencial, em razão da insuficiência dos saldos de alguns itens das últimas Atas de Registro de Preços, a fim de garantir o atendimento contínuo das necessidades ao longo do exercício.

O aumento das quantidades previstas decorre da previsão de novas unidades escolares, da ampliação do ensino em tempo integral e das adequações nas prescrições alimentares para alunos com necessidades nutricionais específicas. Ressalta-se que os quantitativos e valores poderão ser ajustados conforme o número de matrículas, a aceitação das preparações e eventuais alterações no cardápio, em conformidade com as normativas do PNAE.

1.5 - Os quantitativos previstos nesta contratação encontram-se devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e apresentados na tabela a seguir.

1.6 - A pesquisa mercadológica para a composição do preço médio dos itens foi realizada com o apoio da Plataforma Licitar e complementada por consultas em sítios eletrônicos especializados para ampliar a base de dados e assegurar a representatividade dos preços coletados. Com base



Sabará
Prefeitura Municipal

Secretaria
de Educação



ANEXO
Centro de Especialidades Educacionais



nessas informações, o impacto orçamentário estimado é de R\$ 1.008.974,00 (um milhão, oito mil, novecentos e setenta e quatro reais) conforme demonstrado na planilha de pesquisa mercadológica anexa.



1.7 - LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA CÁLC. INF.	MEMÓRIA CÁLC. FUND.	PER CAPITA APROX. (G)	PROJEÇÃO QUANT. INF.	PROJEÇÃO QUANT. FUND.	QUANT. TOTAL
01	Leite em pó. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0846	Embal. 700g a 800g	2.279	3.417	—	6.836	10.254	17.090
02	Leite em pó zero lactose. Origem: de vaca; Teor de gordura: integral; Solubilidade: instantâneo; Tipo restrição: zero lactose. Enriquecido com, no mínimo vitaminas A, C, D, E e minerais zinco, ferro e cálcio, conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0848	Embal. 300g a 400g	46	69	—	172	173	345
03	Leite de soja. Aspecto físico: pó; Composição: sacarose, vitaminas e sais minerais; Sabor: natural; Uso: oral; Aplicação: intolerância à lactose, Doenças Celíacas e diarreia; Características adicionais: sem lactose e glúten. Enriquecido conforme parâmetros da RDC nº 714/2022.	094.10.0839	Embal. 300g a 400g	—	—	26	172	173	345





1.8 - LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA CÁLC. INF.	PER CAPITA APROX. (G)	PROJEÇÃO QUANT. INF.
04	Fórmula infantil de partida. Dieta infantil. Indicação: 0 a 6 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: Ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	094.10.0840	Embal. 800g	—	64	320
05	Fórmula infantil de seguimento. Dieta infantil. Indicação: a partir 6º mês; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: Ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: lactose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais e gordura láctea; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento de glúten; Adicionais: c/ Lc pufas, prebióticos	094.10.0841	Embal. 800g	245	—	735
06	Fórmula infantil para primeira infância. Dieta infantil. Indicação: 1 a 3 anos; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: leite desnatado e/ou ptn do leite; Fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex.; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais e fibras; Características adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou lect soja; Sabor: c/ ou s/ sabor	094.10.0842	Embal. 400g a 800g	—	36	130
07	Fórmula infantil isenta de lactose. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten e lact. e/ou sacarose; Adicionais: c/ Lc pufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja	094.10.0843	Embal. 400g a 800g	15	—	45
08	Fórmula infantil à base de soja. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn isolada soja; fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten, lactose; Adicionais: c/ lecitina soja	094.10.0844	Embal. 800g	—	36	155
09	Fórmula infantil antirregurgitação. Dieta infantil. Indicação: 0 a 12 meses; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína; Fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose; Fonte de lipídeos: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: isento glúten; Adicionais: c/ Lc pufas	094.10.0845	Embal. 400g a 800g	15	—	45

1.9 - LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA CÁLC. INF.	PER CAPITA APROX. (G)	PROJEÇÃO QUANT. INF.
10	Fórmula infantil semi-elementar para necessidades específicas (0 a 36 meses), Dieta infantil. Indicação: a partir do nascimento; Aspecto Físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou amido; Fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: Isento glúten e/ou sacar. e/ou lact.; Adicionais: c/ Lc Pufas e/ou nucleotídeos; Sabor: s/ sabor	094.10.0594	Embal. 400g	—	30,1	300 192

1.10 - LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA CÁLC. INF.	MEMÓRIA CÁLC. FUND.	PER CAPITA APROX. (G)	PROJEÇÃO QUANT. INF.	PROJEÇÃO QUANT. FUND.	QUANT. TOTAL
11	Complemento nutricional infantil. Dieta infantil. Indicação: a partir 3 anos; Aspecto físico: pó; Uso: enteral ou oral; Fonte de proteína: caseinato; Fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose; Fonte de lipídios: óleos vegetais; Componentes adicionais: vitaminas e minerais; Características adicionais: Isento glúten, lactose; adicionais: c/ lc pufas; sabor: c/ ou s/sabor	094.10.0577	Embal. 400g a 800g	—	71	—	45	170	215





12	Esossante alimentar. Indicação: espessante; Aspecto físico: pó; Uso: oral; Fonte de carboidrato: maltodextrina e espessantes; Características adicionais: isento de glúten; Sabor: c/ ou s/ sabor	094.10.0046	Embal. 125g a 300g	—	—	3,6	23	92	115 76
----	--	-------------	--------------------------	---	---	-----	----	----	-----------

1.11 - LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CEP	UN. MEDIDA	MEMÓRIA CÁLC. FUND.	PER CAPITA APROX. (G)	PROJEÇÃO QUANT. FUND.
13	Dieta enteral. Aspecto físico: pó; Uso: enteral e/ou oral; Características: normocalórica, normoproteica; Fonte de proteína: pin. isol. sj e/ou casei. e/ou sr. lfe e/ou isol. sr. lt.; Fonte de carboidrato: malto. e/ou sacarose e/ou xarope glicose; Fonte de lipídios: óleos veg. e/ou tcm e/ou lec. soja; Componentes adicionais: vit. min. e fibras; Características adicionais: isento glúten, c/ ou s/ lactose; sabor: c/ sabor	094.10.0847	Embal. 800g	—	30,1	312



2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresas especializadas no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LÁCTEOS E FÓRMULAS INFANTIS, visando à continuidade do atendimento às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, no contexto da alimentação escolar, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais dispositivos correlatos.

A solução proposta foi definida com base na identificação da demanda, na descrição dos requisitos técnicos essenciais ao objeto, e na análise das alternativas disponíveis no mercado, levando-se em conta os aspectos técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e legais. Diante dessa análise, conclui-se que a modalidade de licitação por Registro de Preços configura-se como a forma mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza e a recorrência da demanda, considerando ainda a economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, conforme os princípios estabelecidos pela Nova Lei de Licitações.

Uma vez homologado o processo licitatório e publicada a ata de registro de preços, serão formalizados os contratos com os fornecedores registrados, os quais deverão iniciar o fornecimento dos itens mediante a emissão de empenhos e ordens de fornecimento específicas. As entregas deverão obedecer rigorosamente aos prazos e frequências definidos neste TR, bem como às especificações técnicas, unidades de medida e demais condições previstas na listagem de itens a serem adquiridos.

O **ciclo de vida do objeto**, entendido como o período que compreende as etapas de planejamento, aquisição, recebimento, uso e descarte de embalagens, está estimado em 12 (doze) meses, prazo necessário para atender à demanda da rede municipal de ensino do Município de Sabará, considerando a execução contínua e programada do fornecimento durante o período letivo.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação adequada é reconhecida como um direito humano fundamental, assegurado em tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11). No Brasil, tal direito é reafirmado pela Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme a Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

No contexto da educação, a alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, conforme disposto no PNAE, regulamentado pela Resolução FNDE nº 6/2020. Tal programa tem como objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

De acordo com o art. 17 da Resolução supracitada, os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados por nutricionista responsável técnico do PNAE, com base na utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais, a cultura alimentar local, a sazonalidade, a sustentabilidade e a diversificação agrícola regional.

Além disso, os cardápios devem atender, em média, às necessidades nutricionais dos alunos, conforme previsto no Anexo IV da referida Resolução, com os seguintes percentuais mínimos de cobertura:

- Creches em período parcial: 30% das necessidades nutricionais diárias, em no mínimo 2 refeições;
- Creches em período integral: 70%, em no mínimo 3 refeições;
- Escolas em comunidades indígenas ou quilombolas (exceto creches): 30% por refeição;
- Educação básica em período parcial: 20% com uma refeição ou 30% com duas ou mais refeições;
- Escolas de tempo integral: 70% das necessidades diárias, em no mínimo 3 refeições.

O art. 19, §1º da mesma Resolução estabelece ainda a obrigatoriedade de diversificação alimentar, exigindo cardápios com:

- Mínimo de 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, quando fornecidas 2 refeições diárias;
- Mínimo de 23 alimentos para cardápios com 3 ou mais refeições diárias.

É importante destacar também a Lei nº 12.982/2014, que garante a elaboração de cardápios especiais para alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em decorrência de condições específicas de saúde, com base em recomendações médicas e avaliação nutricional.

Neste contexto, o Município de Sabará, por meio do Setor de Alimentação Escolar, vem desenvolvendo um trabalho contínuo de planejamento e execução da alimentação escolar, respeitando rigorosamente os parâmetros técnicos e legais vigentes. Para garantir a continuidade do fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas e seguras, é necessária a aquisição de produtos lácteos e fórmulas infantis, conforme os cardápios elaborados, os quais são ajustados às diferentes faixas etárias e condições específicas dos estudantes.

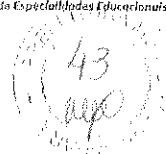
A contratação visa, portanto, manter o padrão de qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios atualmente fornecidos às instituições de ensino da rede municipal, de forma a assegurar o atendimento integral às diretrizes do PNAE e o cumprimento das metas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas pelas políticas públicas educacionais e de saúde.

A aquisição dos itens relacionados neste processo licitatório é imprescindível para a adequada execução do programa de alimentação escolar, garantindo o direito à alimentação e promovendo o desenvolvimento pleno dos alunos no ambiente educacional.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1.1 - LOTE 1



ITEM 1 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO

Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com, no mínimo, vitaminas A, C, D e os minerais cálcio, ferro e zinco, conforme os parâmetros da RDC nº 714/2022 – ANVISA. Teor de gordura igual ou superior a 26%, com sabor, odor e cor característicos. Produto isento de sujidades, grumos e corpos estranhos.

Embalagem primária: de 700g a 800g, atóxica, resistente, flexível, metalizada, selada, que assegure a preservação das propriedades físico-químicas e sensoriais do produto.

Embalagem secundária: resistente, que mantenha a integridade do produto durante armazenamento e transporte.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Piracanjuba, Itambé ou Camponesa.

ITEM 2 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE ENRIQUECIDO

Leite em pó integral, instantâneo, zero lactose (contendo enzima lactase), enriquecido com, no mínimo, vitaminas A, C, D e os minerais cálcio, ferro e zinco, conforme a RDC nº 714/2022 – ANVISA. Teor de gordura igual ou superior a 26%, com sabor, odor e cor característicos. Produto isento de sujidades, grumos e corpos estranhos.

Embalagem primária: de 300g a 400g, atóxica, resistente, flexível, metalizada, selada, que assegure a preservação das propriedades físico-químicas e sensoriais do produto.

Embalagem secundária: resistente, que mantenha a integridade do produto durante armazenamento e transporte.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Itambé, Ninho ou Piracanjuba.

ITEM 3 - LEITE DE SOJA EM PÓ

Leite de soja em pó, integral, instantâneo, 100% vegetal, isento de lactose, glúten e colesterol. Enriquecido com vitaminas e minerais, inclusive cálcio, conforme a RDC nº 714/2022 – ANVISA. Com sabor palatável e aparência característica.

Embalagem primária: de 300g a 400g, atóxica, resistente, que preserve as características físico-químicas do produto.

Embalagem secundária: resistente, que mantenha a integridade do produto durante armazenamento e transporte.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Supra Soy, Soymilk ou Soymix.

4.1.2 - LOTE 2

ITEM 4 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES)

Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína láctea e óleos vegetais. Enriquecida com vitaminas, minerais, fibras e prebióticos. Isenta de glúten, com registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada, resistente, que mantenha a integridade do produto durante armazenamento e transporte.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

ITEM 5 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (A PARTIR DE 6 MESES)

Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir de 6 meses, com proteína láctea e óleos vegetais. Enriquecida com vitaminas, minerais, fibras e prebióticos. Isenta de glúten, com registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada, resistente, que mantenha a integridade do produto durante armazenamento e transporte.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

ITEM 6 - FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS)

Fórmula infantil em pó, para crianças de 1 a 3 anos, com adição de prebióticos, DHA e ARA. Isenta de glúten. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

ITEM 7 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE

Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose e glúten, enriquecida com DHA, ARA, vitaminas e minerais. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: 400g a 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

ITEM 8 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA (0 A 12 MESES)

Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de glúten e lactose. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: de 400g a 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

ITEM 9 - FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITACÃO (0 A 12 MESES)

Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 12 meses, com espessamento por goma jataí, amido de milho ou arroz. Enriquecida com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Registro na ANVISA e em conformidade com Codex Alimentarius.

Embalagem primária: de 400g a 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

4.1.3 - LOTE 3**ITEM 10 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA NECESSIDADES ESPECÍFICAS (0 A 36 MESES)**

Fórmula semi-elementar em pó, para lactentes e crianças de até 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca. Com proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose, enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: de 400g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé ou Danone.

4.1.4 - LOTE 4**ITEM 11 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL (A PARTIR DE 3 ANOS)**

Suplemento em pó, para crianças a partir de 3 anos. Nutricionalmente completo, normocalórico (1 kcal/ml), enriquecido com vitaminas, minerais e ômega-3. Isento de glúten e lactose. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: de 400g a 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Danone ou Prodiét

ITEM 12 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ

Espessante instantâneo em pó, à base de amido modificado, sem sabor, para alimentos líquidos e semissólidos, quentes ou frios. Capaz de atingir múltiplos níveis de consistência, sem alterar cor, sabor ou odor dos alimentos. Isento de glúten e lactose. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: de 125g a 300g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante. Similar ou superior a Nestlé, Danone ou Vitafor.

4.1.5 - LOTE 5

ITEM 13 - DIETA ENTERAL EM PÓ NORMOCALÓRICA COM FIBRAS

Dieta enteral em pó, instantânea, normocalórica, nutricionalmente completa (normoproteica, normolipídica, hipossódica), enriquecida com vitaminas, minerais e fibras. Para uso enteral e oral. Isenta de glúten, com sabor agradável. Registro na ANVISA e em conformidade com o Codex Alimentarius.

Embalagem primária: 800g, atóxica, resistente e selada.

Embalagem secundária: lacrada e resistente.

Validade: superior a 9 meses a partir da data de entrega, com no mínimo 90% da vida útil restante.

Similar ou superior a Prodiel, Vitafor ou Nutro.

4.2 - EMBALAGENS E ROTULAGEM

4.2.1 - Os produtos fornecidos deverão cumprir integralmente a legislação vigente aplicável, apresentando qualidade comprovada e ampla aceitação no mercado, além de atender rigorosamente a todas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

4.2.2 - O licitante vencedor será responsabilizado, sob pena de declaração de inidoneidade, caso seja constatado, a qualquer tempo, que os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações deste edital ou das amostras aprovadas. Nessa hipótese, o fornecedor deverá substituir os produtos por outros que atendam integralmente às especificações ou completar as quantidades faltantes. Caso não seja possível, indenizará a Prefeitura Municipal de Sabará pelos valores correspondentes.

4.2.3 - Durante o prazo de validade, o fornecedor compromete-se a substituir, sem ônus para o Município, quaisquer produtos que apresentem defeitos, alterações físico-químicas, ineficácia, baixo rendimento ou outros problemas devidamente comprovados. A substituição deverá ocorrer no local de entrega em até 2 (dois) dias úteis após solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Alimentação Escolar. O comprovante da troca deverá ser encaminhado ao setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.4 - As embalagens devem estar intactas, invioladas e resistentes, contendo, de forma legível, as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e identificação do fabricante.

4.2.5 - Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 90% (noventa por cento) de sua vida útil restante e validade superior a nove meses, contados a partir da data de entrega.

4.2.6 - As embalagens deverão garantir a conservação e integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

4.2.7 - Para os produtos de origem animal, como o leite integral, as embalagens deverão conter, obrigatoriamente, o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), em conformidade com a legislação sanitária vigente, como forma de garantir a procedência e a inspeção oficial do produto.



4.3 - TRANSPORTE

O transporte deverá ser realizado em veículos fechados, limpos e higienizados, conforme Resolução SES/MG nº 6.458/2018, Portaria SVS/MS nº 326/1997 e demais normas sanitárias aplicáveis.

Os produtos não devem estar em contato direto com o piso do veículo, devendo ser acondicionados sobre estrados ou paletes.

O transporte não deve ser compartilhado com cargas que possam comprometer a qualidade dos produtos.

Motoristas e entregadores devem apresentar-se com uniforme limpo, calçado fechado, boné ou touca para proteção capilar e crachá visível, vedado o uso de vestimentas inadequadas (regatas, bermudas ou shorts).

4.4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.4.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, sendo a empresa contratada a única responsável pelo fornecimento, qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

4.4.2 - A contratada assumirá integral responsabilidade por todas as providências e obrigações legais relacionadas à execução do fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, prazos, substituições e atendimento às normas sanitárias vigentes.

4.5 - SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá substituir, sem ônus, quaisquer produtos que apresentem:

- Desconformidade com especificações técnicas;
- Embalagens violadas ou ilegíveis;
- Quantidade inferior à solicitada;
- Alterações físico-químicas ou sensoriais;
- Prazo de validade inferior ao exigido.

A substituição deverá ocorrer em até 2 dias úteis após solicitação formal da Administração.

4.6 - AMOSTRAS

Após aceite da proposta quanto ao preço, a Administração poderá solicitar amostras para verificar a conformidade com este TR, segundo art. 14, §1º, inciso XIII, alínea C do Decreto nº 1.883/2023, visando garantir a qualidade do fornecimento.

As amostras deverão ser entregues no Centro de Especialidades Educacionais Bem Viver, em Sabará/MG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a solicitação formal, identificadas com nome do licitante, número do pregão, lote e item, e acompanhadas de prospectos e manuais quando aplicável.



O licitante é responsável pelo envio e eventual atraso. Prorrogação de prazo poderá ser concedida mediante justificativa formal.

A não entrega ou entrega fora das especificações acarretará rejeição da proposta.

As amostras serão avaliadas quanto ao tipo, aspecto visual, rotulagem, embalagem e características organolépticas, sob análise técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Propostas com amostras rejeitadas serão desclassificadas mediante laudo técnico. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, amostras do segundo colocado poderão ser solicitadas, sucessivamente.

Amostras aprovadas serão referência para controle de qualidade no recebimento dos produtos.

A critério da Administração, poderão ser solicitados laudos analíticos complementares.

Amostras não serão ressarcidas, podendo ser utilizadas, doadas ou descartadas pela Administração.

4.7 - DOCUMENTAÇÃO FISCAL E PAGAMENTO

As notas fiscais devem acompanhar as entregas ou ser enviadas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas das certidões exigidas para pagamento. O número da Ordem de Fornecimento (OF) deverá constar no corpo da nota fiscal.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atesto da entrega pelo setor responsável.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1 - A entrega dos produtos será parcelada ao longo de 12 (doze) meses, com fornecimento mensal, **ponto a ponto**, a partir da assinatura do contrato e emissão da OF, **conforme os quantitativos e cronograma estabelecidos pelo Setor de Alimentação Escolar**. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o quantitativo total poderá ser alterado, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelas quantidades efetivamente entregues.

5.2 - A contratada será responsável pela entrega direta dos produtos nos locais indicados no item 5.23 deste Termo, acompanhando todo o processo até a finalização.

5.3 - A qualquer tempo, poderão ser incluídas ou excluídas unidades de atendimento, desde que localizadas no Município de Sabará, conforme necessidade da Administração.

5.4 - As entregas deverão ocorrer entre 07h e 16h, sendo o descarregamento final até às 16h30. Entregas fora do horário estabelecido poderão ser recusadas e sujeitarão a contratada à notificação.

5.5 - A conferência da quantidade, qualidade e das condições das embalagens será realizada no ato do recebimento. A verificação da qualidade também poderá ocorrer durante o uso dos produtos.

5.6 - Produtos em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem direito a indenização.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não isenta a contratada das responsabilidades legais quanto à qualidade, segurança, e à execução plena do contrato, conforme previsto na legislação.

5.8 - A empresa poderá ser desclassificada e/ou ter o contrato rescindido, caso sejam identificadas irregularidades na entrega dos produtos.

5.9 - Produtos anteriormente identificados com defeitos, ineficiência, alterações físico-químicas dentro do prazo de validade, baixo rendimento ou outras falhas documentadas pelo setor fiscalizador, poderão ser recusados nas próximas entregas mediante justificativa formal.

5.10 - O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade, integridade das embalagens e conformidade higiênico-sanitária. Os itens deverão estar em condições adequadas e próprios para o consumo humano, conforme estabelecido neste TR.

5.11 - Após a verificação, o responsável designado pela Prefeitura lavrará termo de recebimento e registrará na Nota Fiscal a expressão "RECEBIDO", indicando a aceitação formal do objeto e a conformidade com as exigências contratuais.

5.12 - Todos os estabelecimentos de recebimento estão instruídos a realizar a conferência e contagem dos produtos no ato da entrega. O fornecedor deverá aguardar essa conferência e colaborar com o processo. Em caso de impossibilidade momentânea da conferência, a empresa assumirá total responsabilidade por qualquer divergência posterior e deverá repor eventuais faltas. Qualquer incompatibilidade entre o quantitativo entregue e o descrito no recibo deverá ser registrada em todas as vias do documento.

5.13 - A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número da respectiva OF.

5.14 - A empresa poderá ter produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente, no caso de reincidência ou descumprimento das determinações dos fiscais, nas seguintes situações:

- Embalagens violadas ou com informações apagadas ou ilegíveis, especialmente data de validade e fabricação;
- Quantidade inferior à solicitada;
- Qualidade inferior à amostra aprovada;
- Entrega fora da data e horário estipulados no cronograma, salvo em casos de força maior ou caso fortuito devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- Falta de pessoal para descarregamento ou negativa em aguardar a conferência dos produtos no local da entrega.

5.15 - A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, ajustar a frequência e os quantitativos das entregas, de acordo com a necessidade da rede de ensino.

5.16 - O prazo máximo para substituição de produtos será de 2 (dois) dias úteis após solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Alimentação Escolar, com a substituição ocorrendo nas mesmas unidades em que os itens foram entregues. O recibo da troca deverá ser encaminhado ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

5.17 - Caso ocorram alterações significativas no mercado local, na legislação vigente ou nas normas aplicáveis, especialmente quanto à composição, embalagem ou peso dos produtos, a Administração poderá ajustar os pedidos, resguardando sempre o interesse público.

5.18 - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Alimentação Escolar, poderá exigir variedade dos produtos, conforme sua conveniência administrativa.

5.19 - Alterações de endereços, inclusão ou exclusão de unidades poderão ocorrer a qualquer momento e deverão ser observadas nas respectivas Ordens de Fornecimento.

5.20 - Os bens serão definitivamente aceitos após conferência da quantidade e qualidade, mediante lavratura de termo específico.

5.21 - O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isenta a contratada de sua responsabilidade legal, técnica e ética pela perfeita execução do contrato.

5.22 - A contratada deverá, sempre que solicitado, demonstrar a origem, qualidade e capacidade de fornecimento dos produtos, inclusive com possibilidade de verificação presencial a qualquer momento, até a entrega final dos itens.

5.23 - LOCAIS DE ENTREGAS

- Escolas Municipais:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	E.M. Adão de Fátima Pereira	Rua Guaraciaba, 73	Alvorada	34.700-050
2	E.M. Afonso Maria da Silva	BR 262, KM 35,5	Palmital/Ravena	34.740-000
3	E.M. Aníbal Machado	Rua Diamantina, s/nº	N. Sra. De Fátima	34.600-060
4	E.M. Augusta Azeredo	Av. Albert Scharlé, 1.228	Paciência	34.535-100
5	E.M. Bernardino Augusto Ferreira	Rua Afílio Purri, s/nº	Borba Gato	34.730-050
6	E.M. Castanheiras	Rua Prudente de Moraes, s/nº	Castanheiras	34.500-000
7	E.M. Construtor Joaquim Borges	Rua Carvalho de Brito, 1089	Gal. Carneiro/ Val Paraíso	34.585-570
8	E.M. Edith de Assis Costa	Rua Diogo Álvares Corrêa, 675	Rosário I	34.555-070
9	E.M. Gabriela Leite Araújo	Rua Minas Novas, s/nº	N. Sra. De Fátima	34.600-650
10	E.M. Geralda Dias de Assunção	Rua Vila Nova, 59	Novo Alvorada	34.650-210
11	E.M. Geraldo dos Santos	Rua Santa Cruz, s/nº	Morro da Cruz	34.525-280
12	E.M. Gerson Manoel dos Anjos	Rua Híbris, 450	Ana Lúcia	34.710-080

13	E.M. José Rodrigues da Silva	Av. Serra da Piedade, 351	Morada da Serra	34.515-640
14	E.M. Jules Pauly	Rua Sacramento, 160	N. Sra. De Fátima	34.600-470
15	E.M. Maria Célia de Freitas	Av. Dr. Henrique de Melo, nº.183	Roça Grande	34.535-230
16	E.M. Maria Costa Pinto	Rua Rio Acima, s/nº	Gal. Carneiro/Vila São José	34.580-270
17	E.M. Ordália Ferreira Campos	Rua Cândido Lúcio Ferreira Pinto, 430	Ravena	34.740-000
18	E.M. Orozimbo Vaz de Araújo Costa	Povoado de Traíras	Ravena	34.740-000
19	E.M. Padre Geraldo de Souza	Av. Dr. Henrique de Melo, s/nº	Roça Grande	34.535-230
20	E.M. Padre Sebastião Tirino	Rua Marieta Machado, s/nº	Centro	34.505-360
21	E.M. Pres. Eurico Gaspar Dutra	R. José Raimundo Gomes, 100	Roça Grande	34515-490
22	E.M. Professora Elza Soares	Rua Rio Grande do Sul, 81	General Carneiro	34.585-260
23	E.M. Professora Irene Pinto	BR 262, KM 14	Borges	34.500-000
24	E.M. Profª. Mª Aparecida Batista	Rua Mariana, 61	General Carneiro	34.590-250
25	E.M. Professora Marita Dias	Rua José Rodrigues dos Santos, 709	Adelmolândia	34.525-410
26	E.M. Professora Tiná Costa	Rua Caeté, s/nº	Vila Santa Cruz	34.515-040
27	E.M. Profª Rosalina Alves Nogueira	Rua José Vaz Pedrosa, 56	Pompéu	34.505-970
28	E.M. Santos Dumont	BR 262, KM 14 – s/nº	Borba Gato	34.725-010
29	E.M. Ver. Geraldo Alves Feitoza	Rua Senegal, 260	Nações Unidas	34.590-210
30	E.M. Vereador José Lopes	Rua Juiz de Fora, 983	N. Sra. de Fátima	34.600-240
31	E. M. Ens. Especial Tita Guimarães	Av. Exped. Romeu J. Dantas, 500	Caieira	34.515-740

• Centros de Educação Infantil (Creches) Municipais:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	CEI Admilson Perdigão	Av. Dr. Henrique de Melo, nº. 99	Roça Grande	34.535-230
2	CEI Regina Dumbá	Rua Diamantina, nº. 200	N. Sra. de Fátima	34.600-060
3	CEI Antônio Luette	Rua Jatobá, nº. 175	Alto Cabral	34.505-703

4	CEI Bela Vista	Rua do Campinho, s/nº	Bela Vista	-
5	CEI Dona Arminda	Rua Letícia, nº. 801	Borges	34.500-000
6	CEI Eucalipto	Rua Teófilo Otoni, s/nº	N. Sra. de Fátima	34.600-160
7	CEI General Carneiro	Rua Carvalho de Brito, 1.111	Gal. Carneiro	34.585-570
7	CEI Irmãos Santos Braz	Rua Florestal, s/nº	Alvorada	34.700-080
8	CEI Luiz Gomes de Assis	Rua Diogo Álvares Correa, 615	Rosário I	34.555-102
9	CEI Mangueiras	Rua do Túnel, s/nº	Mangueiras	-
10	CEI Nancy Goddard Borges	Rua Tiradentes, 179	Gal. Carneiro	34.585-100
12	CEI Mario de Lima Guerra	Avenida Amália, nº 252	Nova Vista	34.710-620
13	CEI Pingo de Gente	R. Marginal, 16	Borba Gato	34.505-000
14	CEI Dona Dorinha	Rua Vereador Cícero Ferreira Pinto - B. Ravenópolis	Ravena	-
15	CEI Adelmolândia	-	-	-

- Centros de Educação Infantil (creches) parceiros:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	CEI Lar de Maria	Rua José Magalhães Barbosa, 301	Terra Santa	34.505-510
2	CEI Missão de Misericórdia	Rua Florália, 49	N. Sra. de Fátima	34.600-630

- Demais unidades vinculadas a Secretaria de Educação:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	Centro de Especialidades Educacionais - Bem Viver	Rua Mestra Ritinha, 253	Centro	34505-020
2	Centro de Apoio Educacional - Hilda de Carvalho	Rua Franquelino Bevenuto, 04	Vila Amélia Moreira	34725-080

5.24 - As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Produto	Nº Parcelas	Previsão de Composição das Parcelas (média)	Prazo de Entrega
Produtos lácteos e	12 Parcelas (entrega mensal, com	- Leite integral em pó instantâneo - 1.400 pacotes - Leite integral em pó instantâneo sem lactose conforme demanda (laudo médico)	10 (dez) dias após a emissão da

fórmulas infantis	variações quantitativas de acordo com cardápios e demandas de necessidades alimentares específicas)	• Leite de soja em pó - conforme demanda (laudo médico) • Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses – 26 latas • Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses – 61 latas • Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância - conforme demanda (laudo médico) • Fórmula infantil sem lactose para lactentes de 0 a 12 meses - conforme demanda (laudo médico) • Fórmula infantil antirregurgitação - conforme demanda (laudo médico) • Fórmula infantil à base de soja - conforme demanda (laudo médico) • Fórmula infantil semi-elementar - conforme demanda (laudo médico) • Complemento nutricional infantil. - conforme demanda (laudo médico) • Módulo espessante - conforme demanda (laudo médico) • Dieta enteral - conforme demanda (laudo médico)	Ordem de Fornecimento
-------------------	---	--	-----------------------

6 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato oriundo deste processo terá como responsáveis:

6.1.1 - **GESTOR DO CONTRATO:** Jenifer Lourenço Borges Vieira / Secretária Municipal de Educação de Sabará.

6.1.2 - **FISCAIS DO CONTRATO:** As seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Analistas da Educação Básica / Nutricionistas:

- Ana Karla de Deus Pinto – Matrícula nº 28.536
- Érica Ferreira Pimenta – Matrícula nº 25.495
- Marinez Marçal Martins – Matrícula nº 22.115
- Mariana Virgínia Tomaz de Macedo – Matrícula nº 34.084
- Merícia de Faria Osório Teixeira – Matrícula nº 25.415

Assistente Técnica da Educação Básica:

- Luciana Fonseca Souza – Matrícula nº 11.987

6.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.4.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.2 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1 - A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, tampouco poderá implicar ônus adicional ao objeto do contrato.

6.8 - As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9 - A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

6.10.1 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 - A seleção da proposta vencedora será realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.1.1 - Justifica-se a adoção do critério de Menor Preço por Lote em razão de o objeto da licitação abranger itens de natureza semelhante e relacionados entre si, cuja agregação favorece a melhor interação entre as diferentes fases de execução dos serviços. Essa forma de agrupamento proporciona à Administração maior controle sobre os serviços a serem prestados, garantindo maior eficiência e atendimento ao interesse público.

7.2 - As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirão os padrões usuais aplicáveis à generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 1.787/2023.

7.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira que deverão ser atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.3.2 - Para empresas constituídas no exercício financeiro da dispensa, será exigido o atendimento a todas as exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4 - Os critérios de habilitação técnica a serem observados pelo fornecedor incluem:

7.4.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) capacidade técnica para atendimento ao objeto, contemplando informações sobre fornecimento, qualidade e quantidade do material, cumprimento de prazos e demais condições contratuais.

7.5 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Tipo de produto;
- Indicação do fornecimento;
- Qualidade do produto;
- Quantidade do produto;
- Atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

7.5.1 - Para comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a apresentação e somatório de diferentes atestados emitidos para contratos executados concomitantemente.

7.5.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome do fornecedor participante, seja filial ou matriz.

7.5.3 - Apresentação do alvará sanitário, em plena validade, expedido pela autoridade sanitária competente, seja estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal.

7.5.4 - Apresentação do alvará sanitário de vistoria dos veículos que realizarão o transporte dos alimentos até os destinos finais.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, prazo de validade;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.5 - Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Entregar no Centro de Especialidades Educacionais Bem Viver - Setor de Alimentação Escolar uma via dos recibos assinados (instituições de ensino) até o segundo dia útil após a finalização das entregas. Não dificultando a conferência e acompanhamento das entregas por parte do município, sob pena de aplicação de multa e/ou rescisão do contrato, sem qualquer indenização.

8.1.10 - Apresentar, na assinatura do contrato, o Alvará Sanitário expedido pela autoridade competente.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

9.2.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

9.2.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

9.3 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

9.3.1 - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

9.4 - Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.5 - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.6 - É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10 - REAJUSTE

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

11 - REPACTUAÇÃO

A repactuação que implique aumento de despesa não será concedida antes de transcorrido um ano da assinatura do contrato, salvo se comprovada a ocorrência das condições previstas em lei. Isso inclui a superveniência de fatos imprevisíveis ou, sendo previsíveis, de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do ajuste, bem como situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizadoras de álea econômica extraordinária e extracontratual.

12 - RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme previsto no Art 84 da Lei 14133/2021:

“O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

51
Nº 1

13.1.1 - A contratação, para os itens destinados aos estudantes, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

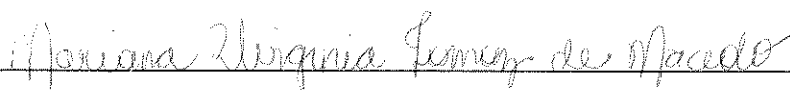
Fonte 1552 - PNAE - FICHA 235 - ED. INFANTIL
02.013.001.12.306.1201.2024.3.3.90.30.00.00

Fonte 1552 - PNAE - FICHA 236 - ED. FUNDAMENTAL
02.013.001.12.306.1201.2057.3.3.90.30.00.00

Fonte 1500 - CO 1001 - FICHA 261 - ED. FUNDAMENTAL
02.013.001.12.306.1201.2022.3.3.90.30.00.00

Fonte 1500 - CO 1001 - FICHA 322 - ED. INFANTIL
02.013.001.12.306.1201.2024.3.3.90.30.00.00

Sabará, 19 de agosto de 2025.



Mariana Virginia Tomaz de Macedo

Matrícula nº. 34.084

Analista da Educação Básica/ Nutricionista
Responsável pela elaboração do T.R.



Fabiana Samara Dias Soares

Matrícula nº 34.124

Diretora de Gestão Financeira da Educação.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 19 de agosto de 2025.



Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária de Educação- 32.210
Prefeitura Municipal de Sabará

Jenifer Lourenço Borges Vieira

Matrícula nº 32.210

Secretária Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa



**MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANDO VALOR ESTIMADO NA
CONTRATAÇÃO**

1. **Objeto** - A aquisição de Gêneros alimentícios/ Láticos e fórmulas infantis, conforme especificações constantes no IT, destinadas a estudantes da rede municipal de ensino de Sabará que apresentam necessidades alimentares específicas, de acordo com a idade ou prescrição médica e orientação nutricional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, bem como as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 06/2020.

2. **Servidor responsável pela pesquisa:**

Mariana Virginia Tornaz de Macedo - Matrícula 34.084

3. **Fontes Consultadas:**

A pesquisa mercadológica foi realizada por meio das plataformas de compras públicas - Licitar Digital, sistemas oficiais do governo como Portal Nacional de Contratações Públicas - mediante Sistema de registro de Preços, com quantitativos e pontos de entregas similares e considerando entrega ponto a ponto. Demais orçamentos foram acrescidos utilizando o Painel de Preços do Governo Federal e banco de preços TCE/MG, com o objetivo de dar transparência aos preços praticados pela administração Pública.

3.1 O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

De acordo com a circular conjunta nº. 01, de 11 de julho de 2019, da secretaria de Administração do município de Sabará, que dispõe sobre a inclusão da pesquisa junto ao banco de preço do TCE/MG, como mais uma opção na pesquisa mercadológica e, considerando ainda, o artigo 28 da resolução FNDE Nº. 06, de 08/ e maio de 2020 e artigo 9, IV, do Decreto 1787/2023, esta pesquisa mercadológica foi orientada com a utilização dos seguintes parâmetros:

Art. 28 Nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, as EEx devem realizar pesquisa de preços prévia mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

1 - Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico



<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/info-agro/precos?view=default>;

b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento - Ceasas, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>; c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III - Painel de preços praticados no âmbito do PNAE, disponível em <http://www.tnde.gov.br>;

IV - Pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias. § 1º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo.

§ 2º A utilização do parâmetro previsto no inciso IV exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I, II ou III, demonstrada, no processo administrativo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º A aplicação deste artigo não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a vantagem para a Administração.

Art. 9 - Estando o IR/RCS e/ou o ETP em ordem, após a fase de conferência prevista no art. 7º, a Coordenação de Aquisições definirá o valor estimado da contratação, mediante realização de CP, utilizando os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da conclusão da CP, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do Aviso de Dispensa AD), contendo a data e a hora de acesso;

IV) Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante



solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do AD; ou

V) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou do AD.

3.2 Foram excluídos os parâmetros

Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, tendo em vista a justificativa da escolha dos fornecedores habilitados nas atas de registro de preços mais que apresentam melhor vantagem econômica e viabilidade de fornecimento por meio de ARP, dadas as circunstâncias emergenciais apresentadas pelo setor demandante à Administração do Executivo Municipal.

a. Métodos estatísticos utilizados:

Optamos pelo método de pesquisa mercadológica realizada por meio dos sistemas oficiais de governo como Portal Nacional de Contratações Públicas - mediante Sistema de Registro de Preços com quantitativos e pontos de entregas similares e considerando entrega ponto a ponto, por serem itens específicos e refletirem a necessidade similar a demanda do Município de Sabará.

Esta abordagem de três orçamentos, permite uma avaliação rápida e eficaz das propostas, facilitando a seleção de profissionais que garantam agilidade e conformidade com as demandas da secretaria de Educação.

A escolha desse método assegura que possamos atender às demandas específicas da rede municipal de maneira eficiente, priorizando tanto a qualidade, quanto a velocidade na execução dos serviços.

Conforme demonstrado abaixo, o valor da contratação está estimado em R\$1.008.918,25

O valor estimado da contratação corresponde à média aritmética dos valores cotados, optou-se por essa metodologia de apuração em razão dos dados estarem dispostos de forma homogênea e que melhor define o preço de referência.



Sabará
Prefeitura Municipal

**Secretaria
de Educação**



5. Valor total estimado da contratação: R\$ 1.008.918,25 (Um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária de Educação- 32.210
Prefeitura Municipal de Sabará

Jenifer

Jenifer Lourenço Borges Vieira
Secretária de Educação